



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 08 / 11 / 2022

Cristina Maria Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 12.436 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Concede o Título de Cidadã
Paraibana a Senhora Ana Sandra
Fernandes Arcoverde da Nóbrega.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a senhora Ana Sandra Fernandes Arcoverde da Nóbrega, pelos relevantes serviços prestados, contribuindo na evolução da Psicologia no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de novembro de 2022; 134º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador